

PORTARIA SCGE nº 44, de 23 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SCGE nº 012, de 15/02/2019, e com base no art. 18 do Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, **RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP, com o objetivo de, através da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPPAAP** desta Secretaria, instituída pela Portaria SCGE nº 041, de 18 de outubro de 2021, apurar indícios de inexecução total dos serviços decorrentes do processo de compra direta nº [0004.2022.CCD.DL.0001.SCGE](#) (Processo S SEI nº 4600000166.000022/2022-47 e 4600000139.000027/2022-05), em face da empresa **W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ 41.781.662/0001-23.

Filipe Camelo de Castro

Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Camelo de Castro**, em 23/09/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28751719** e o código CRC **E0B73E87**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO □

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone:
3183-0800